



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 566

Ementa: - Que reconhece como de Utilidade Pública uma Associação de caráter civil e filantrópico.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o Conselho Comunitário de Itaguaí, entidade civil de caráter filantrópico, com sede à Rua Prefeito José Maria de Brito, nº 201, 1º distrito deste Município.

§ Único - I) A entidade tem personalidade jurídica com seus Estatutos registrado no Cartório e tem como principal finalidade promover a realização de atividades que atendam ao bem estar comum.
II) Obter a cooperação consciente, deliberada, organizada, ativa e efetiva dos indivíduos e grupos.
III) Promover maior entrosamento entre os recursos e setores existentes na comunidade.
IV) Desencadear e obter mudanças de atitudes e valores da população e dos órgãos locais.

Art. 2º - A presente lei produzirá efeito depois de sua publicação em órgão oficial. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

31-7-73

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito